



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS
CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPIs**

REFERENTE AO EDITAL Nº 34/2021 - RIFB/IFB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

SELEÇÃO 2022/1

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

1.1. **DIVULGAR**, conforme o item 3.1 do Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021 - Seleção 2022/1, o **Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs**, nos documentos em anexo.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que participou da verificação complementar da autodeclaração de preto, parto ou indígena e teve a situação da autodeclaração indeferida, não comprovada, poderá interpor recurso, de acordo os itens 3.1, 9.9.3 e 9.9.5.3 do Edital supracitado, contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que participaram da verificação complementar da autodeclaração de preto, parto ou indígena e obtiveram a situação da autodeclaração indeferida, não comprovada pela banca de heteroidentificação ou pela comissão de verificação complementar da autodeclaração.

2.1.2 Não caberá recurso para os candidatos que não participaram da verificação complementar da autodeclaração de preto, parto ou indígena no período determinado em Edital e Convocação específica para esta etapa do processo seletivo.

2.2. A banca recursal da verificação complementar da autodeclaração fará análise do recurso dos candidatos pretos e pardos com base nas gravações, fotografias e/ou filmagens obtidas pela banca de heteroidentificação do *Campus* ofertante do curso.

2.3. A banca recursal da verificação complementar da autodeclaração fará análise sobre o recurso de candidatos indígenas considerando a documentação que comprove a condição de indígena e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.4. **O recurso acontecerá apenas no dia 02 de fevereiro de 2022**, conforme o item 3.1 do Edital vigentes desta seleção, **das 08 às 20 horas**, horário oficial de Brasília.

2.5. A interposição de recurso acontecerá de forma *on-line* em que o candidato preto, parto e indígena - PPI em situação de reserva indeferida, não comprovada, pela verificação complementar da autodeclaração deverá preencher o formulário *on-line* de recurso, conforme *link* abaixo:

i) **<https://forms.gle/okpgvFgxTZETS2Ek7>**

2.5.1. O formulário *on-line* de recurso ficará disponível exclusivamente para preenchimento das 08 às 20 horas do dia 02 de fevereiro de 2022.

2.5.2. O preenchimento do formulário *on-line* de recurso é de responsabilidade do candidato, assim como seu envio.

2.5.3. O preenchimento do formulário *on-line* de recurso é apenas para os candidatos PPIs que ficaram com a situação de resultado preliminar de reserva não comprovada, indeferida, pela verificação complementar da autodeclaração.

2.5.4. O candidato preto, pardo e indígena - PPI que teve sua autodeclaração indeferida e não proceder, para recurso, conforme as orientações dos itens 2.4 a 2.5 e, após recurso, mantiver o indeferimento da autodeclaração perderá o direito de concorrer à vaga de reserva de vaga inscrita, mas continuará no certame e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência no sorteio eletrônico.

2.6. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

2.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.8. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo referente ao Edital 34/2021-RIFB, de 06/12/21 - Seleção 2022/1.

2.9. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

2.10. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame ou da reserva de vaga comprovada e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o e-mail e o telefone dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	(61) 2193-8084 ou registroacademicobrasilia@ifb.edu.br
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2653 ou cdra.cpla@ifb.edu.br
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo (atrás da Quadra 300) - Recanto das Emas/DF	(61) 2103-2190 ou campusrecantodasemas@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 - Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou cdra.cssb@ifb.edu.br

Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 - Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br
------------	--	---

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do *Campus* especificados no quadro acima.

3.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB quanto a este certame.

3.4. O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste edital e publicações oficiais, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - Pren do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

3.6. Os documentos de resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs em anexo são:

a) Anexo 1: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* Brasília;

b) Anexo 2: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* Ceilândia;

c) Anexo 3: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* Estrutural;

d) Anexo 4: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* Gama;

e) Anexo 5: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* Planaltina;

f) Anexo 6: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* Recanto das Emas;

g) Anexo 7: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* Riacho Fundo;

h) Anexo 8: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* Samambaia;

i) Anexo 9: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* São Sebastião;

j) Anexo 10: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs - Todos os Cursos Técnicos - *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 01/02/2022 09:12:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345051

Código de Autenticação: c206a49e1c



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154